**PARECER FAVORPAVEL Nº 17 DE 2.021, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 34 DE 2021 DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

**PROCESSO Nº 47 DE 2021.**

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva encaminhou a esta casa de leis, o Projeto de Lei nº 34 de 2021, que *“Estabelece critérios para a execução do programa de Locação Social, na forma que especifica, e dá outras providências correlatas”.*

Conforme determinação do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o referido processo foi tramitado para esta comissão para análise do mérito financeiro do projeto, assim como, a emissão do respectivo Parecer da comissão.

O presente projeto de lei busca a autorização legislativa para alterar os critérios e disposições contidas na Lei Municipal nº 3.855 de 2003, que criou o Programa de Locação Social, destinado a prover a partir de locações, unidades habitacionais para atendimento às famílias de baixa renda. Com as propostas de alterações apresentadas, a Secretaria Municipal de Habitação acredita que poderá melhorar as condições do programa e facilitar o acesso dos munícipes ao benefício.

O Programa Locação Social consiste em um auxílio concedido aos munícipes que se encontram em estado de vulnerabilidade social e necessitam de apoio temporário, onde o Poder Executivo aluga suas unidades residenciais próprias para os cidadãos que se enquadrem nos parâmetros do programa. Após todas as avaliações para concessão do benefício, é firmado um contrato de locação entre a municipalidade e o locatário, onde o beneficiado precisará arcar com os custos de consumo (água, abastecimento de energia elétrica, etc) e uma contrapartida pelo aluguel, no valor de **10% do salário mínimo (aproximadamente R$ 110,00 – cento e dez reais)**, ficando sob responsabilidade da administração, as ações e obras de manutenção e reparos estruturais quando necessário. O referido valor recebido **é direcionado diretamente para o Fundo Social da Habitação** e gerido pelo Conselho Municipal de Habitação para a execução de políticas públicas de habitação na cidade. Válido informar que o contrato de locação celebrado entre as partes, contempla o prazo de **12 meses, prorrogado por mais 12, para término da concessão do benefício.**

Segundo informações da secretaria competente, atualmente existem 12 famílias ocupando as unidades habitacionais disponíveis para o programa. Estão sendo construídas mais 15 unidades no bairro do jardim paulista, com investimento oriundo do Fundo da Habitação, que também serão destinados ao uso exclusivo do programa, somando até dezembro **27 residências** disponíveis para o programa. Segundo ainda informações da secretaria, existe uma demanda em fila de espera de aproximadamente 100 famílias que buscam acesso ao programa.

Diante do exposto, no observamos óbices, no ponto de vista financeiro, para que o projeto prospere. Sendo assim, exaramos o presente parecer FAVORÁVEL, e, encaminhamos o referido projeto de lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2.021

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**

Presidente

**Vereador Alexandre Cintra**

Vice-Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

Membro/Relatora